



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETORIA - CARAÚBAS**

PORTARIA Nº 2/2026 - DIR - CAR (11.01.29.13)

Nº do Protocolo: 23091.001035/2026-66

Caraúbas-RN, 26 de janeiro de 2026.

A DIRETORA DO CAMPUS CARAÚBAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 674, de 20 de maio de 2024, publicada no DOU, de 22 de maio de 2024, página 32, seção 2, edição 98, e tendo em vista o que estabelece os art. 54 do Estatuto da universidade; os art. 155 e 182 do Regimento da Ufersa; a Portaria Ufersa/Dir-Car nº 99, de 11 de agosto de 2025; o contrato nº 7/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 23091.019862/2023-26, Pregão nº 42/2023, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa e a Empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60, referente à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, copeiragem, com o fornecimento de material, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados na Ufersa Campus Caraúbas, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Adson Matheus Santos Brito, SIAPE: 3335151 da função de gestor/fiscal suplente do contrato em referência:

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores/fiscais do contrato em referência:

I - André Luis Vieira de Oliveira, SIAPE: 3446183 (titular); e

II - Renata Fernandes Bezerra de Brito, SIAPE: 1226748 (suplente).

Art. 3º Os servidores, ora designados, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada; propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 - SEGES/ME, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do contrato seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria Ufersa/Gab nº 553/2017.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Ufersa/Dir-Car nº 99, de 11 de agosto de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 26/01/2026 19:40)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###590#9

